

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EDITAL Nº 001/2021. FEVEREIRO/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, para o TORNA PÚBLICO conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA será regulada pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-CE:
- 1.2 A Seleção Simplificada destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias nas Unidades Escolares, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de:
- 1.2.1 Suspensão de vínculo;
- 1.2.2 Licença para tratamento de saúde;
- 1.2.3 Licença délivrances;
- 1.2.4 Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- 1.2.5 Cursos de capacitação;
- 1.2.6 Postos em cargos em comissão;
- 1.2.7 E outros afastamentos que ocasionam carência temporária;
- 2. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS
- 2.1 Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção;



- 2.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
- 2.5 Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.6 Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos Anexos II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente;

3. DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 3.1 O Banco de Recursos Humanos de professores substitutos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação;
- 3.2 As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos de Professores são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo II deste Edital juntamente com a respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

Nível de Ensino	Etapa / Ano / Componente Curricular
Educação Básica	Professor da Educação Infantil
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Artes
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ensino Religioso
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – História
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática

4. DAS VAGAS DOS PROFESSORES COM DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da função.
- 4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n° 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24/10/1989, além da Lei n° 13.146, de 06 de Julho de 2015.



- 4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- 4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações.
- 4.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 4.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.
- 4.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 4.8 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- 4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Juazeiro do Norte, www.juazeirodonorte.ce.gov.br das 08:00 horas do dia 08.02.2021 até as 23:59 horas do dia 09.02.2021 (horário de Juazeiro do Norte-CE).
- 5.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados:
- 5.3 As inscrições serão efetivadas de acordo com o nível de ensino, etapa e competência curricular para o qual o candidato optar no formulário de inscrição;
- 5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, nº de telefone residencial ou



celular para contato, nível de ensino em que pretende atuar, etapa, componente curricular e indicar se é pessoa com deficiência com laudo, não podendo haver concomitância de concorrências.

- 5.6 O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CPF devendo optar pelo nível de ensino para o qual possui os requisitos necessários rigorosamente estabelecidos neste Edital.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, física, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.8 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.
- 5.9 É muito importante que o candidato revise as informações no formulário online, antes de finalizar o processo, pois uma vez confirmada à inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação.
- 5.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.11 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 Na inscrição realizada junto ao site www.juazeirodonorte.ce.gov.br serão requeridos, exclusivamente via plataforma: a) foto 3x4 recente, de frente e colorida; b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou CNH (frente e verso, no mesmo lado da cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Comprovante de residência; c) Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: Declaração original assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou declaração original expedida por órgão competente com histórico do tempo de serviço e/ou cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública; d) Cópias frente e verso dos diplomas de graduação, pós-graduação e cursos de extensão; e) Cópia do laudo médico, apresentando a descrição e CID para pessoas com deficiência.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 7.1 A presente Seleção Pública será composta de análise de currículo;
- 7.2 Na análise de currículo, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação



Curso de licenciatura	1
Especialização na área educacional (limitado a um curso)	2
Mestrado na área educacional (limitado a um curso)	3
Doutorado na área educacional (limitado a um curso)	4
Experiência no magistério, (em anos) sendo atribuído 01 (um) ponto por ano	7
limitando-se a 07 (sete) anos, com fracionamento.	,
Curso de formação continuada na área do nível de ensino em que se	
inscreveu com carga horária de 80h a 120h nos últimos cinco anos (ano base	1
2016) (limitado a um curso)	
Curso de formação continuada na área do nível de ensino em que se	
inscreveu com carga horária superior a 120h nos últimos cinco anos (ano	2
base 2016) (limitado a um curso)	
TOTAL	20

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 8.2 Em caso de empate na nota final na Seleção Pública Simplificada terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que: a) Apresentar maior experiência no magistério; b) Maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina para a qual vai concorrer; c) Tenha maior idade.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

- 9.1. Caso não seja comprovada a qualificação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo.
- 9.2. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que 02 (dois) pontos na análise de currículo.
- 9.3 Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 10.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da análise curricular.
- 10.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do Edital.
- 10.3 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do Edital.
- 10.4 A classificação e resultado final serão divulgados de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final no endereço eletrônico www.juazeirodonorte.ce.gov.br



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso somente para rever contagem de pontuação na etapa da Análise de Currículo, via internet, no mesmo endereço da inscrição.
- 11.2 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto.
- 11.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto irrecorrível.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 12.1 O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município, obedecendo ao escalonamento determinando pela titulação em nível de graduação;
- 12.2 O valor da remuneração mensal será proporcional à quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros: Valor proporcional para 20 horas semanais, Professor Graduado da Educação Básica R\$1.210,00 (um mil duzentos e dez reais).
- 12.3. A carga horária de trabalho do professor contratado para atender as necessidades temporárias legais será preferencialmente de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme o limite preceituado no Art. 7°, inciso XIII da Constituição Federal.

13. DA HOMOL<mark>OG</mark>AÇÃO

13.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte, o qual será publicado no mesmo endereço eletrônico da inscrição e no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 14.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu.
- 14.2 A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.



14.3 A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função. 14.4 No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá realizar o processo de remanejamento de candidatos entre o nível de ensino, etapas e/ou componentes curriculares, desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária exigida.

15. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

15.1 A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, por um período de até 01 (um) ano.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

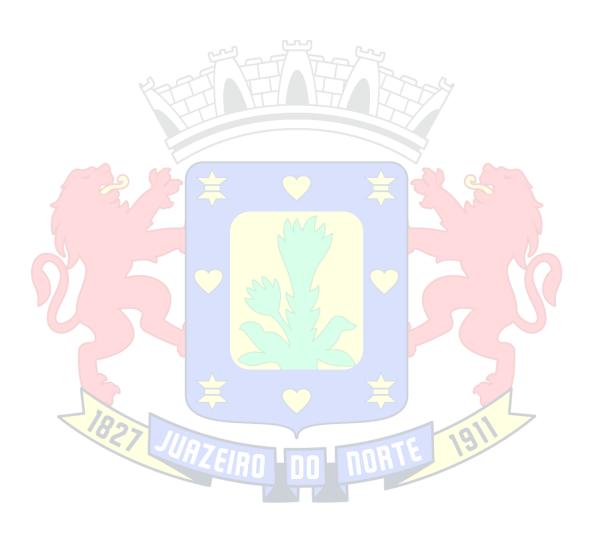
- 16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Pública Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 16.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à Seleção Pública Simplificada.
- 16.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 16.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada na internet, no endereço eletrônico www.juazeirodonorte.ce.gov.br
- 16.5. Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Juazeiro do Norte Ce.
- 16.6 A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 16.7 No curso do processo o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital poderá sofrer alterações, as quais serão publicizadas nos mesmos meios de inscrição.
- 16.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.
- 16.9 Os professores selecionados neste edital, serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria Municipal de Educação), e caso seu



desempenho não seja satisfatório, através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo conselho escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção.

Juazeiro do Norte-Ce, 05 de fevereiro de 2021.

Jergentina Jaunt Jordin Calunda PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.





ANEXO I, parte integrante do Edital nº 001/2021 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	05/02/2021
Inscrição	08/02/2021 A 09/02/2021
Análise do currículo	10/02/2021 A 16/02/2020
Resultado	17/02/2020
Apresentação de Recurso	18/02/2021
Resultado final e convocação	19/02/2021

ANEXO II, parte integrante do Edital nº 001/2021 Qualificação exigida para atuação na Educação Básica

NÍVEL DE ENSINO	QUALIFICAÇÃO
Educação Infantil	Diploma, certidão ou declaração de Licenciatura em Educação Infantil (Pedagogia) ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular), ou ainda, licenciatura em Educação Infantil.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Diploma, certidão ou declaração de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular).
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Arte	Licenciatura Plena em Artes, ou Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Biologia.
Professo <mark>r do Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – Educação – Educaçõo – Educação – Educação – Educaçõo – Educação – Educaçõo – Educaçõ</mark>	Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ensino Religioso	Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – História	Licenciatura Plena em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em Língua Inglesa.
Professor do Ensino Fundamental –	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino



Anos Finais – Língua Portuguesa	de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de
	Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou
	especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
Professor do Ensino Fundamental –	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5° semestre) em
Anos Finais – Matemática	Matemática Licenciatura Plena em Física. Licenciatura em
	Ciências com plenificação em Matemática. Licenciatura
	Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em
	regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.

Anexo III, parte integrante do Edital nº 001/2021.

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Eu,	-5-97 A TT	, portador do documento de identidade
n°	e CPF	, para concorrer a uma vaga na área
de atuação		, apresento recurso contra decisão da Comissão
de Seleção.		
A decisão ol	bjeto de contestação é _	,
(explicitar a decisão d	que es <mark>tá co</mark> ntestando).	
Os argumento	s com os quais contesto a re	eferida decisão são:
		My 3
Assinatura do Candid	lato:	
TIB!	27 JURZEIRO	DO NORTE 1911